



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**PORTARIA Nº. 112/GAP/2026.**

*“Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2026/2036 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 277 de 16 de junho/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Ilha Grande – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

**CONSIDERANDO** a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino –

SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

**Art. 2º** Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de Ilha Grande – PI no texto base do novo PME;
- VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos
- X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

**Art. 3º.** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – **Coordenadora Institucional:**

- Angela Maria Galeno Oliveira CPF353.460.353-20,

Secretária Municipal de Educação

**II – Secretaria Municipal de Educação:**

- Jose Osmar da Silva Filho, CPF:307.160.983-34,

Técnico da Secretaria

**III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal**

- Gilma Celia Almeida dos Santos Costa CPF:**953.619.873-87**,  
Vereadora, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal

**IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal**

- James de Sales Santos CPF: 327.464.153-72,  
Professor de Educação Básica.

**V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação**

- Francileide Maria do Nascimento Galeno CPF: 881.712.213-00,  
Conselheira do CM

**VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**

- Elizangela do Nascimento Pereira, CPF: 983.256.803-00,  
Conselheira do CACS FUNDEB

**VII – Representante do Conselho Tutelar**

- Maria Cecilia Souza de Luna, CPF: 868.460.861-53,  
Conselheira Tutelar

**VIII – Representante dos Movimentos Sociais**

- Maria da Luz Paz Silva, CPF: 810.017.203-00,

**IX – Representante do Fórum Municipal de Educação**

- Rita de Cassia Rocha da Silva, CPF: 841.485.941-00,  
Membro do Fórum

**Art. 4º.** A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Institucional **ANGELA MARIA GALENO OLIVEIRA** e terá como vice-presidente a Sra. **RITA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS** – Representante do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de **JOSE OSMAR DA SILVA FILHO** – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

**Art. 6º.** A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem com contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

**Art. 7º.** A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

**I – GT – Educação Infantil:**

- Nayara de Souza Vianna Soares, CPF: 439.891.603.20,  
Professor(a) de Educação Infantil
- Maria da Conceição do Nascimento Sousa CPF: 373.911.863-68,  
Professor(a) de Educação Infantil

**II – GT – Ensino Fundamental – anos iniciais:**

- Tania Mara Silva Costa, CPF: 890.839.703-53,  
Professor(a) dos anos iniciais.
- Maria da Conceição Belarmina Mendes, CPF: 837.256.873-15  
Professor(a) dos anos iniciais.

**III – GT – Ensino Fundamental – anos finais:**

- Grasiely Matos Portela, CPF: 916.841.963-53,  
Professor(a) dos anos finais.
- Claudia Maria Dos Santos Araujo, CPF: 342.102.883-49  
Professor(a) dos anos finais.

**IV – GT – Ensino Médio:**

- Erisvanda Campos da Costa, CPF: 065.394.343-16,  
Professor(a) do Ensino Médio.
- Jorge Cruz dos Santos, CPF: 047.876.113-99  
Professor(a) do Ensino Médio.

**V – GT – Educação Especial e Inclusiva:**

- Kessiane Ribeiro Dias, CPF:000.674.623-32,  
Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Celia Maria Souza Araujo, CPF:752.340.763-34,  
Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

**VI – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:**

- James de Sale Santos, CPF: 327.464.153-72,  
Representante dos trabalhadores em Educação
- Maria Jose Lima dos Santos, CPF: 342.791.303-10,  
Representante dos trabalhadores em Educação

**VII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:**

- Marcos Jarley Machado Silva, CPF: 420.099.738-01,  
Controlador(a) o Município
- Fabiano Teles Furtado, CPF: 992.717.883-20

**Art. 8º.** Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.


**Parágrafo único:** Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

**Art. 9º.** A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 08 de maio de 2026.

  
**MARINA DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeita Municipal de Ilha Grande -PI